

Estok Comércio e Representações S.A.

CNPJ/MF nº 49.732.175/0001-82 - NIRE 35.3.0044666-6

Edital de Convocação para Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (primeira)
Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Estok Comércio e Representações S.A.

Nos termos do artigo 71 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Resolução CVM nº 81, de 29/03/2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 81"), ficam os titulares das debêntures em circulação ("Debenturistas") objeto da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, sob rito de registro automático de distribuição, da Estok Comércio e Representações S.A. ("Debêntures", "Emissão" e "Companhia", respectivamente), nos termos da cláusula 13 do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, sob rito de Registro Automático, da Estok Comércio e Representações S.A.", celebrado a 13/12/2024, entre a Companhia e a Vórtex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, bairro Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, representando a comunhão dos interesses dos Debenturistas ("Agente Fiduciário"), tendo Grupo Toky S.A. (anteriormente denominada Mobly S.A.), a Mobly Comércio Varijesta Ltda. e a Mobly Hub Transportadora Ltda., fiadoras ("Fiadoras" e "Escritura de Emissão", respectivamente), convocados para se reunirem em assembleia geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada exclusivamente de forma digital e remota, em primeira convocação, no dia 22/01/2026, às 9:00 horas, por meio da plataforma Teams Meetings ("Plataforma"), que será considerada como realizada na sede da Companhia, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) aprovar, a alteração da cláusula 5.16.1, da Escritura de Emissão e do cronograma de pagamento da Remuneração, constante na referida cláusula para: (i) prorrogar em 60 (sessenta) dias corridos contados da data da AGD a primeira Data de Pagamento da Remuneração, considerando-se como primeira Data de Pagamento da Remuneração 23/03/2026, e as demais no vigésimo terceiro dia de cada mês subsequente e a última na Data de Vencimento, sendo certo, que a Remuneração devida para o referido período de prorrogação será incorporada ao saldo devedor das Debêntures; e (ii) corrigir o método de prorrogação de prazo para seguir a regra prevista na Cláusula 5.19 da Escritura de Emissão, conforme estabelecido pela B3, passando a Cláusula 5.16.1 e o cronograma de pagamento da Remuneração a vigorarem nos seguintes termos: "5.16.1. A Remuneração acumulada entre a Data de Início da Rentabilidade e 23/03/2026 ("Período de Carência dos Juros") será capitalizada e incorporada ao Valor Nominal Unitário das Debêntures em 22 de fevereiro de 2026. O pagamento efetivo da Remuneração, observado o Período de Carência dos Juros, ressalvados os pagamentos em decorrência de vencimento antecipado das Debêntures em razão da ocorrência de uma das Hipóteses de Vencimento Antecipado, Oferta de Resgate Antecipado, Amortização Extraordinária Obrigatória e/ou Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures, conforme previsto nesta Escritura de Emissão, será feito em parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela de pagamento da Remuneração em 23/03/2026, a partir dessa data, no vigésimo terceiro dia de cada mês subsequente, exceto com relação à última parcela, a ser paga na Data de Vencimento (cada uma, uma "Data de Pagamento da Remuneração"). O pagamento da Remuneração deverá ocorrer de acordo com o cronograma abaixo disposto:

Nº	Data de Pagamento	Nº	Data de Pagamento da Remuneração	Nº	Data de Pagamento da Remuneração	Nº	Data de Pagamento da Remuneração
1	23/03/2026	28	23/06/2028	55	23/09/2030	82	23/12/2032
2	23/04/2026	29	23/07/2028	56	23/10/2030	83	23/01/2033
3	23/05/2026	30	23/08/2028	57	23/11/2030	84	23/02/2033
4	23/06/2026	31	23/09/2028	58	23/12/2030	85	23/03/2033
5	23/07/2026	32	23/10/2028	59	23/01/2031	86	23/04/2033
6	23/08/2026	33	23/11/2028	60	23/02/2031	87	23/05/2033
7	23/09/2026	34	23/12/2028	61	23/03/2031	88	23/06/2033
8	23/10/2026	35	23/01/2029	62	23/04/2031	89	23/07/2033
9	23/11/2026	36	23/02/2029	63	23/05/2031	90	23/08/2033
10	23/12/2026	37	23/03/2029	64	23/06/2031	91	23/09/2033
11	23/01/2027	38	23/04/2029	65	23/07/2031	92	23/10/2033
12	23/02/2027	39	23/05/2029	66	23/08/2031	93	23/11/2033
13	23/03/2027	40	23/06/2029	67	23/09/2031	94	23/12/2033
14	23/04/2027	41	23/07/2029	68	23/10/2031	95	23/01/2034
15	23/05/2027	42	23/08/2029	69	23/11/2031	96	23/02/2034
16	23/06/2027	43	23/09/2029	70	23/12/2031	97	23/03/2034
17	23/07/2027	44	23/10/2029	71	23/01/2032	98	23/04/2034
18	23/08/2027	45	23/11/2029	72	23/02/2032	99	23/05/2034
19	23/09/2027	46	23/12/2029	73	23/03/2032	100	23/06/2034
20	23/10/2027	47	23/01/2030	74	23/04/2032	101	23/07/2034
21	23/11/2027	48	23/02/2030	75	23/05/2032	102	23/08/2034
22	23/12/2027	49	23/03/2030	76	23/06/2032	103	23/09/2034
23	23/01/2028	50	23/04/2030	77	23/07/2032	104	23/10/2034
24	23/02/2028	51	23/05/2030	78	23/08/2032	105	23/11/2034
25	23/03/2028	52	23/06/2030	79	23/09/2032	106	Data de Vencimento
26	23/04/2028	53	23/07/2030	80	23/10/2032		
27	23/05/2028	54	23/08/2030	81	23/11/2032		

(ii) autorizar que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, realize todos os atos e celebre todos os documentos necessários à implementação das deliberações previstas no item acima, incluindo, mas não se limitando à celebração, em até 10 (dez) Dias Úteis a contar da aprovação da AGD, do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, sob rito de Registro Automático, da Estok Comércio e Representações S.A." ("Aditamento à Escritura") para alteração da Cláusula 5.16.1, nos termos do item (i) da Ordem do Dia. **Informações Gerais:** Os Debenturistas serão considerados habilitados e poderão participar da AGD de forma remota através da plataforma digital acima indicada, observando o disposto no artigo 71 Resolução CVM 81: (a) **Participante pessoa física:** cópia digitalizada de documento de identidade do Debenturista ou por procuração, emitida por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia de documento de identidade do outorgante e do outorgado; e (b) **Demais participantes:** cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de ato societário que comprove a representação legal do debenturista e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração, acompanhada de cópia digitalizada dos documentos de identificação do debenturista e do outorgado. Os documentos para representação e participação na AGD deverão ser encaminhados previamente à Companhia por e-mail, para ri@moby.com.br; agentefiduciario@vortex.com.br e gvt@vortex.com, preferencialmente com, ao menos, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data de realização da AGD, sendo admitido até o horário da AGD. A AGD será realizada por meio de plataforma eletrônica, nos termos da Resolução CVM 81, cujo acesso será disponibilizado pela Companhia aos Debenturistas que solicitarem participação previamente por e-mail, para ri@moby.com.br, com, ao menos, 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário de realização da AGD, e tendo comprovado poderes para participação, na forma descrita neste Edital. Os termos em letras maiúsculas que não se encontram aqui expressamente definidos, terão os significados que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão. A Companhia permanece à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no que diz respeito à presente convocação e à AGD. Este Edital se encontra disponível nas respectivas páginas da Companhia (<https://investors.grupotoky.com.br/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm>) e da B3 (<https://b3.com.br>) na rede mundial de computadores. São Paulo, 15/01/2026. **Estok Comércio e Representações S.A.** (15, 16 e 17/01/2026)

Hansatecnica Comércio e Representações S.A.

CNPJ/MF nº 54.022.066/0001-01 - NIRE 35.300.449.193

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12/12/2025

Data, Hora e Local: 12 de dezembro de 2025, às 9hs, na sede social da Companhia, localizada na Rua Clarence, 179/183, Vila Cruzeiro, CEP 04727-040, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Convocação:** Dispensada nos termos do Art. 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15.12.1976. **Presença:** Conforme lista de presença (Anexo 1) assinada pelos acionistas detentores da totalidade das ações ordinárias com direito de voto da Companhia, a acionista Srº Ingrid Maus foi representada por seu procurador Paulo Henrique Gonçalves de Melo, conforme procuração (Anexo 2). **Mesa:** Paulo Henrique Gonçalves de Melo – Presidente; Jorge Pereira Junior – Secretário. **Ordem do Dia:** Distribuição de dividendos aos acionistas dos Lucros Acumulados de exercícios anteriores e do ano de 2025, nos termos do art. 16-A, § 1º, inciso XII, da Lei nº 9.250/1995 (alterada pela Lei nº 15.270/2025). **Deliberação:** I. Aprovado por unanimidade a distribuição de dividendos no valor de R\$ 7.821.000,00 (sete milhões, oitocentos e vinte e um mil reais) a serem pagos em 3 parcelas anuais a vencimento a 15/12/2026, 15/12/2027 e 15/12/2028, sendo que no fechamento anual desses anos os valores distribuídos através desta ato serão definitivos, exceto se forem inferiores ao mínimo de (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício social correspondente ao do pagamento da parcela.

Nome Acionista	Valor Dividendo em Reais
MH Maus Participações Ltda	3.949.605,00
Ingrid Maus	1.006.605,00
Paulo Henrique Gonçalves de Melo	1.122.684,00
Jorge Pereira Junior	1.122.684,00
Antoninho Seimetz	309.711,00
Coiti Fukushima	309.711,00
Total Distribuído	7.821.000,00

Encerramento: Nada mais a ser tratado encerrou-se esta Assembleia Geral Extraordinária pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão foi esta Ata lida e aprovada por todos os presentes. São Paulo, 12 de dezembro de 2025. **Paulo Henrique Gonçalves de Melo** – Presidente da Mesa; **Jorge Pereira Junior** – Secretário da Mesa. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifco o registro sob o nº 435.136/25-2 em 19/12/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

iFood.com Agência de Restaurantes Online S.A.

CNPJ/MF nº 14.380.200/0001-21 - NIRE 35.300.413.016

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de novembro de 2025

1. Data, Hora e Local: 30 de novembro de 2025, às 15:00 horas, na sede social da iFood.com Agência de Restaurantes Online S.A., sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 14.380.200/0001-21, ("Companhia"), registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.413.016, localizada no Município de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida dos Autonomistas, nº 1.496, Bairro Vila Yara, CEP 06020-902. **2. Convocação e Presença:** presente a acionista titular da totalidade das ações emitidas pela Companhia, conforme assinaturas no livro de registro de presença dos acionistas, dispensada a convocação prévia, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei das Sociedades por Ações. **3. Mesa:** Presidente – Diego Carneiro Barreto; Secretário – Lucas Marini Pitioni. **4. Ordem do Dia:** deliberar sobre: **4.1.** A incorporação, pela Companhia, do acervo patrimonial cindido da iFood Participações Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida dos Autonomistas, nº 1.496, Vila Yara, CEP 06020-902, com seus atos constitutivos registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.233.907.474 e inscrita no CNPJ sob o nº 20.621.422/0001-91 ("iFood Participações"), conforme descrito no Protocolo e Instrumento de Justificação de Cisão Parcial da iFood Participações Ltda., que passa a integrar a presente ato como Anexo I ("Protocolo"), com o correspondente aumento do capital social da Companhia no valor proporcional ao acervo patrimonial cindido da iFood Participações pela Companhia, correspondente ao valor do patrimônio líquido da iFood Tech Ltda. (CNPJ/MF nº 42.673.834/0001-08) e na Entregô Franquia Ltda. (CNPJ/MF nº 46.368.199/0001-06), bem como a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; **4.2.** A ratificação da contratação da empresa de avaliação independente Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, SP, na Av. Chacuri